

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



DECRETO Nº 5.383 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ACRESCENTA RECESSO ESCOLAR NO CALENDÁRIO ESCOLAR 2017 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 7.590/2017, desta Prefeitura,

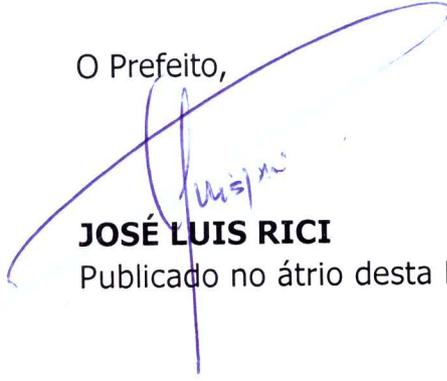
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado o dia 20 de dezembro de 2017 como recesso escolar do ano letivo de 2017, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
31 de outubro de 2017.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos